



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI N.º 28 /2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE PARA INCREMENTO PAP DA EMENDA PARLAMENTAR DEP. CARLA ZAMBELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial ao orçamento vigente, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64, até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.05	10.301.0009.2023	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	05	R\$ 300.000,00
TOTAL:					R\$ 300.000,00

Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito suplementar especial para fins de celebração de convênio com o Governo Federal, por meio do Fundo Nacional da Saúde para Incremento PAP da emenda parlamentar Dep. Carla Zambelli de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar nas novas rubricas acrescidas no orçamento vigente,



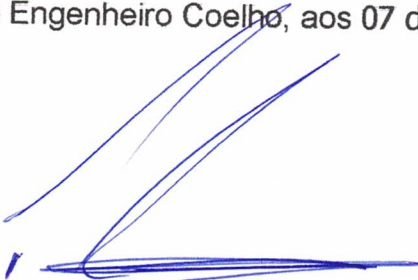
Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

por força desta Lei, especialmente para contrapartida do Município, se necessário for para a execução do convênio.

Artigo 4º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover as alterações necessárias no PPA, LDO e LOA, no orçamento vigente, exatamente para contemplar o crédito suplementar especial objeto desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Engenheiro Coelho, aos 07 de agosto de 2025.



PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Engenheiro Coelho-SP, 07 de agosto de 2025.



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Engenheiro Coelho-SP, 07 de agosto de 2025.

MENSAGEM Nº 32 / 2025

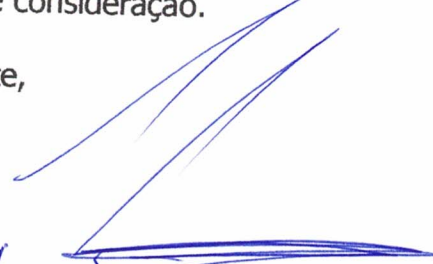
Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE PARA INCREMENTO PAP DA EMENDA PARLAMENTAR DEP. CARLA ZAMBELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



Excelentíssimo Senhor
Vereador **Guilherme Oliveira Machado**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PROJETO DE LEI N.º 28/2025

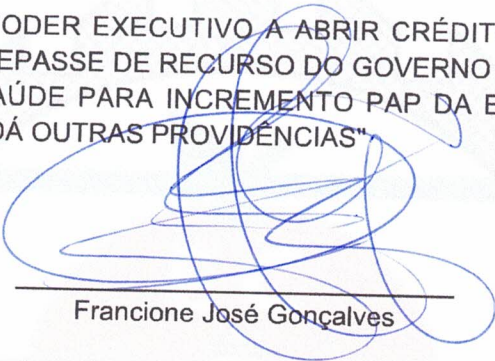
Protocolo: 0306 / 2025 - **Data e Hora:** 14 de agosto de 2025 16:44

Tipo: Processo Legislativo - **Subtipo:** Projetos de Lei

Remetente: Poder Executivo

Destino:

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE PARA INCREMENTO PAP DA EMENDA PARLAMENTAR DEP. CARLA ZAMBELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"


Francione José Gonçalves

Rua Catarina Maria Fravetto Caetano, 369 - CEP: 13445-400, Jardim Minas Gerais, Engenheiro Coelho/SP

Fone: (19) 3857-9505 - E-mail: sic@camaraengenheirocoelho.sp.gov.br